PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 973/83

ď	NOM	B	A	RUA	NO	DISTRITO	DE
PI/	ÇU.			• • •	• • • •		

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Rua "Pedro Gonçalves de Carva-lho", saindo da Rua Manoel José Viana, até o Cruzeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-blicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 13 de outubro de 1983

RENATO CHRISPIM AGUILAR

PREFEITO MUNICIPAL

